MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

31 de outubro de 1967

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Presidente da Associação Brasileira de Educação

: Convite para o Conselho de Honra do XIII Congresso Nacional de Educação

Senhor Presidente:

Com imensa honra e satisfação recebi o ofício em que V. Sa. formula convite para que meu nome integre o Conselho de Honra do "XIII Congresso Nacional de Educação", programado pela Associação Brasileira de Educação para o período compreendido entre 19 e 25 de novembro p.f.

Considero um privilégio poder colaborar com tão alta realização, cujo objetivo envolve justamente a busca de soluções para os magnos problemas da Educação.

Apresento a V. Sa. os meus protestos da mais elevada consideração.

Carlos Correa Mascaro
Diretor

Ilmº. Sr.
Prof. Benjamin Albagli
DD. Presidente da Associação Brasileira de Educação
Av. Rio Branco, 91 - 1º andar
N e s t a

(30)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO
Av. Rio Branco, 91 - 10.º andar
Telefone: 23-3997 - Caixa Postal, 1471 — ZC-21
Rio de Janeiro, GB — Brasil

C.B.P.E. ENTRADA BANCO 67 Nº 1.642/67

N.º 656/67 Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1967
Do Presidente
Ao Prof. Carlos Correia Mascaro, DD. Diretor do Instituto Nacional de Estudos /Pedagógicos
Assunto: Convite para o Conselho de Honra do "XIII Congresso /Nacional de Educação"

Aag.

003097 23 OUT 67 PROTOCOLO

ADD 7.XI.67

Senhor Diretor

Tenho a honra e a satisfação de me dirigir a V.Sª. para dizer-lhe que a Associação Brasileira de Educação considerando, em tôda a plenitude, as transformações rápidas e profundas que se processam no mundo atual, como consequência do impacto da ciência e da técnica determinando problemas de significativa importância econômica, social e cultural, houve por bem, cumprindo os postulados que há 43 anos fazem parte de seu breviário, organizar o "XIII Congresso Nacional de Educação" que terá como tema "Educação para o Progresso Científico e Tecnológico".

Na organização do temário, bem como das conferências, foram escolhidos assuntos da mais alta relevância e oportunidade a fim de oferecer ao poder público elementos essenciais ao desenvolvimento nacional / através da ciência e da tecnologia.

Dessarte levando em conta a magnitude dêsses problemas, cuja solução envolve responsabilidade solidária dos órgãos de Govêrno e das instituições culturais e científicas de caráter particular, a "Associação Brasileira de Educação" programou o "XIII Congresso Nacional de Educação" para o período compreendido entre 19-25 de novembro p.f..

Assim apraz-me, sobremodo, o privilégio de convidar V.Sª. para o Conselho de Honra do referido Conclave. Outrossim, rogo-lhe dar ciência do presente convite aos órgãos do INEP, a fim de que os mesmos participem, ativamente, do Congresso.

Agradeço, de antemão, a colaboração de V.Sª. e valho-me do ensejo para apresentar minhas cordiais saudações.

Acuse-se ao CBPE 19.x.67

PROF. BENJAMIN ALBAGLI
PRESIDENTE

30

"ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO"

Av. Rio Branco, 91 - 10º andar
Telefone: 23-3997

REGIMENTO
DO
"XIII CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO"

TEMA

"EDUCAÇÃO PARA O PROGRESSO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO"

A - Da Constituição

Art. 1º - A Associação Brasileira de Educação promoverá o "XIII Congresso Nacional de Educação" ficando seu Presidente autorizado a tomar tôdas as providências que se fizerem necessárias.

Art. 2º - O Congresso dividir-se-á em "Sessões Plenárias" e "Ciclo de Conferências".

B - Das Sessões Plenárias

§ 1º - As "Sessões Plenárias" têm por finalidade a exposição e a discussão dos temas relacionados a seguir e a aprovação das conclusões e recomendações propostas:

a) A Universidade e o Progresso da Ciência;
b) A Universidade e o Progresso da Tecnologia;
c) Reestruturação das Universidades Brasileiras;
d) Estrutura dos Institutos de Pesquisa e
e) Ciências Físicas e Naturais na Educação de Grau Médio e Elementar

Art. 3º - A Mesa de cada "Sessão Plenária" compor-se-á de um Presidente, um Relator, vários Co-Relatores e de dois Secretários.

§ 1º - Compete ao Presidente de cada sessão, abrir os trabalhos, constituir a Mesa, dar a palavra ao Relator e aos Co-Relatores, orientar os debates e encerrar a Sessão.

§ 2º - Compete ao Relator expor seu trabalho - documento básico - de forma sintética, no prazo de quarenta (40) minutos, cujo texto e conclusões servirão de base para o encaminhamento dos debates.

§ 3º - Compete aos Co-Relatores, cujo número não será superior a cinco (5), discutir, prioritàriamente, durante dez (10) minutos, o parecer do Relator, apresentando, concomitantemente, sua experiência pessoal.

§ 4º - Compete ao 1º Secretário preparar a ata da Sessão, contendo a síntese dos assuntos tratados e encaminhá-la ao Presidente do Congresso.

§ 5º - Compete ao 2º Secretário receber as inscrições dos participantes que desejarem intervir nos debates, cooperando, em tudo quanto se fizer necessário, com o Presidente da Mesa.

Art. 4º - Qualquer Membro do Congresso poderá inscrever-se para debater o tema devendo, para tanto, procurar, o 2º Secretário, no intervalo que antecederá os debates, encaminhando à mesa o resumo escrito de sua participação.

§ 1º - A palavra só será dada de acôrdo com a inscrição nos debates, não havendo apartes nem questões de ordem.

§ 2º - Cada inscrito terá seu tempo determinado pela Mesa que o limitará, de acôrdo com as possibilidades, considerando o número de debatedores.

Art. 5º - Após ouvido o último debatedor será a palavra novamente concedida ao Relator e, eventualmente, se solicitada, aos Co-Relatores.

Art. 6º - Em seguida serão votadas as recomendações, por maioria simples de voto, enviando-se o parecer e as conclusões, devidamente assinadas pelos componentes da Mesa, ao Presidente do Congresso

C - Do "Ciclo de Conferências"

Art. 7º - Concomitantemente ao Congresso será realizado "Ciclo de Conferências" proferidas por convidados, de reconhecido e notório saber, no qual só poderão se inscrever os Membros do Conclave.

§ 1º - Os Conferencistas serão convidados pelo Presidente do Congresso.

§ 2º - A Mesa, para cada Conferência, compor-se-á de um Presidente e de dois Secretários.

§ 3º - O Conferencista terá quarenta (40) minutos para abordar o tema, findos os quais, após intervalo de dez (10) minutos, será facultado, a qualquer participante, fazer breves comentários sôbre o assunto tratado ou formular perguntas.

§ 4º - As intervenções deverão ser solicitadas por escrito, aos Secretários da Mesa, durante o intervalo, a fim de ordená-las na forma mais conveniente ao andamento dos trabalhos.

§ 5º - A Associação Brasileira de Educação expedirá "Certificado de Freqüência" a todos os que participarem de setenta e cinco por cento (75%) das conferências.

D - Da Direção do Congresso

Art. 8º - Compete ao Presidente do Congresso superintender as suas atividades, tomar as providências para a instalação e realização dos trabalhos, bem como resolver os casos omissos.

Art. 9º - Compete ao Secretário Geral dirigir e orientar os trabalhos da Secretaria e exercer, através do 1º e 2º Secretários, o contrôle das "Comissões de Redação", cuidando especìficamente dos problemas atinentes aos documentos básicos.

§ 1º - Compete ao 1º e ao 2º Secretário do Congresso assessorar e auxiliar o Secretário Geral no que se fizer necessário.

Art. 10º - Compete ao Tesoureiro Geral, auxiliado pelo 1º e pelo 2º Tesoureiro, cuidar de todos os assuntos concernentes à despesa e à receita do Congresso.

E - Das Publicações

Art. 11º - Todos os trabalhos dos Relatores - até 15 páginas - e Co-Relatores - até 4 páginas - serão entregues aos Congressistas, desde que o Autor os encaminhe à Secretaria do Congresso até 10 dias antes de seu início.

Art. 12º - Os demais trabalhos, conferências, relatório final e conclusões serão objeto de publicação posterior pela Associação Brasileira de Educação.

F - Dos Participantes

Art. 13º - Poderão ser Membros do Congresso: sócios da Associação Brasileira de Educação e das Entidades participantes, cientistas, professôres, tecnólogos, universitários etc., devidamente qualificados.

§ 1º - As inscrições (N Cr$ 30 00; Estudantes N Cr$ 15 00) deverão ser feitas na sede da Associação Brasileira de Educação, a Av. Rio Branco, 91 - 10º andar, das 14 às 18 horas.